

Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 08/05/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8.813 Fols 07

LEI Nº 771/2014

Súmula: Cria vagas para cargos públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para os cargos de provimento efetivo do quadro permanente, nos seguintes termos:

Cargo	Vagas criadas pela Lei nº 499/2010	Vagas criadas nesta Lei	Total de vagas existentes	Carga horária semanal	Vencimento R\$
Enfermeiro	2	2	4	40 horas	2.181,80
Farmacêutico	1	1	2	40 horas	2.181,80

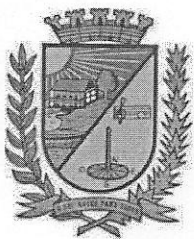
Art. 2º As vagas criadas através da presente Lei serão preenchidas através de concurso público, com edição de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art.16, I, da LC 101/00) e desde que haja estrita observância ao limite de pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Executivo Municipal alterará o ANEXO I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO (Lei nº 499/2010), fazendo constar as modificações contidas na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (art. 16, II, da LRF)

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro ocasionado pelas vagas aos cargos criadas nesta Lei Complementar, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol.

Declaro ainda, que o aumento oriundo desta Lei Complementar, tem compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio da despesa com pessoal, são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Executivo e estão dentro do limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Prefeitura de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 07 de maio de 2014.


JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL